

PORTARIA CFO-SEFIN-218, de 11 de maio de 2023

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º.Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 8.000,00(oito mil reais), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º.Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário Aluizio dos Santos, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste pelo suprido, e como suplente, na ausência do titular, o funcionário José Alves de Magalhães Júnior.

Art. 3º. Designar Aluizio dos Santos - Chefe de Serviços Gerais, como titular e, na ausência do titular, designar o funcionário José Alves de Magalhães Júnior, como suplente, nos gastos decorrentes do numerário e a devida prestação de contas.

Art.4º.Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/05/2023, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 11 de maio 2023.

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE